



Paulista

Gabinete do Prefeito

LEI nº 5.126 /2022.

EMENTA: Declara Nossa Senhora de Fátima Rainha da Paz do Município de Paulista.

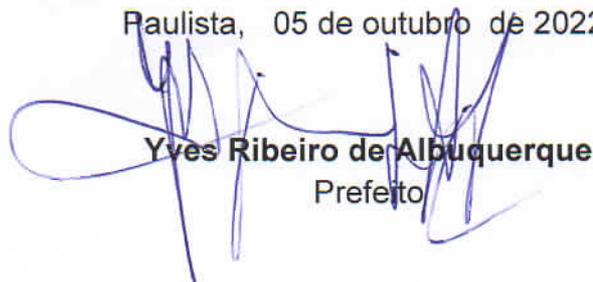
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Nossa Senhora de Fátima como a Rainha da Paz do Município do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de outubro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

